



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 080/2023.**

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 080/2023, que **“INSTITUI A SEMANA DA CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva.

O presente Projeto veio acompanhado pela justificativa de fls. 04/05.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo (fls. 06/07) e pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação (fls. 09), sendo que não apontaram vícios que impeçam a regular tramitação.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo o disposto no Regimento Interno.

## FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está em consonância ao disposto na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, não sendo apontados, quaisquer vícios que pudessem macular a normal tramitação nesta Casa.

Conforme justificativa acostada ao presente Projeto, este pretende instituir no Município uma semana dedicada a conscientizar e sensibilizar a população sobre o desenvolvimento sustentável e a adoção de tecnologias inteligentes.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque dos Serviços Públicos e Administração Municipal.



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº  
080/2023.**



No que compete a essa Comissão não existe impedimento para dar prosseguimento ao projeto de lei.

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, a Comissão entende que deve o projeto ser levado para as demais Comissões manifestarem e após ser levado ao Plenário para os Vereadores votarem.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE JULHO DE 2023.

  
VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

  
VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

  
VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete


ESTADO DE MINAS GERAIS

## Comunicado nº 221/2023

*Comunicamos aos membros da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico, Vereadores André Luís de Menezes, Giuseppe Lisboa Laporte e João Paulo Fernandes Resende, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.*

*Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.*

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 080/2023	Institui a semana da cidade inteligente e sustentável, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de junho e dá outras providências".	Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva

  
Gilcinésia da Conceição Teles  
Procuradora do Legislativo  
OAB/MG 81.681